



ADENDA AO TERMO ADICIONAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE DE LISBOA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

A Universidade de Lisboa, representada pelo seu Reitor, Professor Doutor António Cruz Serra e a Universidade Federal de Santa Catarina, representada pela sua Reitora, Professora Doutora Roselane Neckel, resolvem firmar a presente Adenda ao Termo Adicional do Acordo de Cooperação celebrado entre as partes alterando a Claúsula Primeira e Segunda (ponto 4), que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª

Constitui objeto desta Adenda proporcionar a mobilidade de estudantes de graduação e de pós-graduação de ambas as Universidades, com o intuito de desenvolver atividades curriculares, conforme plano de estudos aprovado por ambas as partes para cada estudante participante.

Pelo lado da Universidade de Lisboa estão contempladas neste documento as seguintes Escolas:

Faculdade de Arquitectura - FA

Faculdade de Ciências - FC

Faculdade de Direito - FD

Faculdade de Letras - FL

Faculdade de Medicina - FM

Faculdade de Motricidade Humana - FMH

Instituto Superior de Agronomia - ISA

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas - ISCSP

Instituto Superior de Economia e Gestão - ISEG

Instituto Superior Técnico - IST

Faculdade de Psicologia - FP

CLÁUSULA 2ª

(0.00)

- 1. [...]
- 2. [...]
- 3. [...]
- 4. O número máximo de estudantes participantes do intercâmbio com isenção de taxas (propinas), por ano, é definido por cada uma das Escolas da ULisboa, sendo assim distribuídas:

Faculdade de Arquitectura – 2

Faculdade de Ciências – 2

Faculdade de Direito - 2

Faculdade de Letras – 1

Faculdade de Medicina – 2

Faculdade de Motricidade Humana - 2

Instituto Superior de Agronomia – 2





UNIVERSIDADE DE LISBOA



Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas – 2 Instituto Superior de Economia e Gestão – 4 Instituto Superior Técnico – 10 Faculdade de Psicologia - 2

Pelo lado da Universidade Federal de Santa Catarina o número de máximo de estudantes particpantes do intercâmbio com isenção de taxas escolares são 31.

- 5. [...]
- 6. [...]
- 7. [...]
- 8. [...]
- 9. [...]
- 10. [...]
- 11. [...]
- 12. [...]

CLÁUSULA 3ª

[...]

CLÁUSULA 4ª

[...]

CLÁUSULA 5ª

[...]

CLÁUSULA 6ª

[...]

CLÁUSULA 7ª

[...]

CLÁUSULA 8ª

1-[...]

2-[...]





UNIVERSIDADE DE LISBOA



Data:

Prof. Doutor António Cruz Serra

Reitor

Universidade de Lisboa

Data: 04 (

Profa Doutora Roselane Neckel

Reitora

Universidade Federal de Santa Catarina

Prof. Roselane Neckel Universidade Federal de Santa Catarina Reitora